



Arvorezinha	5737/2024	24/2600-0001016-0
Cotiporã	5490/2024	24/2600-0000971-4
Igrejinha	5546/2024	24/2600-0000985-4
Imigrante	5215/2024	24/2600-0000837-8
Nova Alvorada	5218/2024	24/2600-0000838-6
Vila Maria	5180/2024	24/2600-0000854-8

VIGÊNCIA: O prazo dos presentes Termos terá a vigência de 12 meses, a contar de 28 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Fernando Oscar Classmann
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001228208

O SECRETÁRIO DESTA PASTA, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e tendo em vista o que consta no processo nº 25/2600-0000154-9, **designa** CARLOS HENRIQUE BRITO DE LIMA, Identificação Funcional nº 4866860/01, para exercer, em caráter de substituição, a Função Gratificada de Diretor de Departamento, código FGS-11, vaga nº 102223000183,, no período de 02/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de férias da titular Tassiele Francescon, Identificação Funcional nº 4686535/02, com os encargos de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Metropolitano, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001228531

Assunto: Portaria
Processo: 23/1100-0002063-9

Portaria 29/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais previstas no art. 90, inciso III, artigo 221, inciso V, artigo 222 da Constituição do Estado, bem como considerando os termos da Lei Estadual nº 13.678/2011 e Decreto nº 54.763/2019 e Parecer Técnico 011/2024/IPHAE, corroborando com o disposto no Processo Administrativo nº 23/1100-0002063-9, REGISTRA como PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL os MODOS DE FAZER CUCA ARTESANAL DO RIO GRANDE DO SUL, na categoria SABERES, conforme segue:

Descrição: os modos de fazer cuca artesanal referem-se aos processos que vão desde a aquisição dos ingredientes, de misturá-los para fazer a massa e os recheios, assá-los, para serem consumidos pela família ou comercializado em feiras, festas comunitárias, celebrações e demais espaços de troca. Em cada uma destas etapas, encontram-se referências que indicam a particularidade do modo de fazer na construção identitária das comunidades. As coqueiras são as principais guardiãs deste saber, detentoras de receitas passadas de geração em geração. E é pelas cozinhas, no aprender fazendo e no seu caráter inventivo que esta referência cultural vem sendo passada. As receitas, passadas de geração em geração, provêm de saberes trazidos por imigrantes durante a colonização do Rio Grande do Sul, ao longo do século XIX. Entretanto, a cuca teve sua receita original modificada ao longo dos anos, se adaptando às culturas agrícolas que aqui já eram cultivadas pelas populações originárias e pelos colonos portugueses.

As receitas, trazidas por famílias imigrantes, passaram por diversas transformações, adaptando-se às realidades locais, à disponibilidade de ingredientes e às interações com os diferentes povos.

Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo PROA nº 23/1100- 0002063-9, no qual se encontra reunido o mais completo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliográficos e imagéticos. O presente Registro está de acordo com o Parecer Técnico do IPhAE nº 011/2024 e a decisão proferida na 13ª Sessão da Câmara Temática do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada em 21 de fevereiro de 2025.

